Resolução nº 895-84 de 30-10-84
S/ publicação - Arquivo - 02.08.89

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO de Resolução Nº 027-84 DATA 24/10/84

INTERESSADO Mesa Diretora

ASSUNTO Concede permissão à Vereadora Iria Férrer para ausentar-se do Município, do Estado e do País, na forma que indica.

DIGITALIZADO

EM: 18/09/00

REGIA

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Resolução: 008951984
Projeto: 00271984
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: LICENCA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 895-84 DE 30 DE outubro DE 1.984

CONCEDE PERMISSÃO À VEREADORA ÍRIA FERRER PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - FICA CONCEDIDA PERMISSÃO À VEREADORA ÍRIA FERRER, NOS TERMOS DO PAR-AGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 9.457, DE 04.06.197L, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA CEARÁ" PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E PAÍS NO PRÓXIMO PERÍODO QUE VAI DE 26 DE OUTUBRO A 02 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.

ART. 2º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 30 DE outubro DE 1984.

DR. JOSÉ LUIZA GOMES

- PRESIDENTE -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO EM 25/10/84 Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 027/84

CONCEDE PERMISSÃO À VEREADORA ÍRIA FÉRRER PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DO PAÍS, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º FICA CONCEDIDA PERMISSÃO À VEREADORA ÍRIA FÉRRER, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 9.457, DE 04.06.1971, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ" PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DO PAÍS NO PRÓXIMO PERÍODO QUE VAI DE 26 DE OUTUBRO A 02 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.

ART. 2º - A PRESENTE RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE outubro DE 1984.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

APROVADO EM 25/11/84 Presidente

REQUERIMENTO Nº 826 /84

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

A VEREADORA ABAIXO ASSINADA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 9.457 DE 04 DE JUNHO DE 1971, VEM, MUI RESPEITOSAMENTE SOLICITAR A V. EXA., APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, QUE SE DIGNE CONCEDER-LHE LICENÇA PARA SE AUSENTAR DO ESTADO E DO PAÍS.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE OUTUBRO DE 1984.

Iria Ferrer

VEREADORA - IRIA FÉRRER

Dispensado de Impressão e Inter...
Em 26 / 10 / 1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 18/84
AO REQUERIMENTO Nº 826/84

PELO REQUERIMENTO EM EPÍGRAFE A VEREADORA IRIA FÉRRER SOLICITA PERMISSÃO DESTE LEGISLATIVO PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO, DO ESTADO E DO PAÍS, NO PRÓXIMO PERÍODO QUE VAI DE 26 DE OUTUBRO A 02 DE NOVEMBRO.

A MATÉRIA É DEFINIDA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 9.457, DE 04.06.1971, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ", QUE DIZ: O VEREADOR NÃO PODERÁ AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO POR TEMPO SUPERIOR A TRINTA (30) DIAS, E, PARA O EXTERIOR, POR QUALQUER TEMPO, SEM PRÉVIA LICENÇA DA CÂMARA MUNICIPAL, SOB PENA DE PERDA DE MANDATO

PELO EXPOSTO E TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DAQUELA VEREADORA CONTIDA EM SEU REQUERIMENTO, ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE PELA CONCESSÃO DA PERMISSÃO, ANEXANDO, PARA TANTO, O COMPETENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 24 DE outubro DE 1984.

PRESIDENTE
VICE-PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO